



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA-TO
Publicado no Placar
EM 23 / 02 / 2026
Abreulândia-TO 23 / 02 / 2026

RESOLUÇÃO Nº 0001/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão do acréscimo ao subsídio do Tesoureiro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, para a legislatura 2025–2028, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, **FAZ SABER** que o **Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incluído, no âmbito da **Resolução nº 004, de 17 de abril de 2024**, o **acréscimo de 10% (dez por cento)**, o que corresponde a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sobre o subsídio base do Vereador ao **Tesoureiro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreulândia – TO**, enquanto estiver no pleno exercício do respectivo cargo, **em consonância com o art. 36, parágrafo único, do Regimento Interno**.

Art. 2º - O acréscimo de que trata o art. 1º desta Resolução possui natureza **transitória e vinculada ao exercício do cargo**, sendo devido exclusivamente enquanto durar a investidura na função de Tesoureiro, cessando automaticamente com o seu término.

Art. 3º - O pagamento do acréscimo previsto nesta Resolução fica condicionado, em todos os casos, ao estrito cumprimento:

- I – do inciso VI do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal;
- II – do inciso XI do art. 37 e do §4º do art. 39 da Constituição Federal;
- III – dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- IV – da disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da **Resolução nº 004, de 17 de abril de 2024**, que não conflitem com a presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA-TO
Publicado no Placar
EM 23 / 02 / 2026
Abreulândia-TO 23 / 02 / 2026

DINAMILTON S. Lima
Verº DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Verº FRANCISCO NETO DIAS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maria Laurinda Inácio de Sousa
Verª MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
1ª Secretária da Câmara Municipal

Ednaura Alves Costa
Verª EDNAURA ALVES COSTA
2ª Secretária da Câmara Municipal